

jurista, e o compara com o que está a Câmara emendando, não pode deixar de notar a grande diferença. A Lei de Segurança que o governo quis fazer e teríamos fatalmente sem a intervenção do Congresso, é a do projeto ministerial; a que teremos, é a do projeto da Comissão Mista de Leis Complementares, depois de emendado no Senado e na Câmara. Compare-se o que pretendia o governo com o que ele finalmente obterá, e se poderá avaliar a utilidade deste Congresso tão menosprezado.

E não é tudo. A mensagem presidencial que acompanhava o projeto e encarecia a urgência da sua transformação em lei, é de 1947. Estamos já em setembro de 1949 e ainda se está elaborando a lei. O Congresso refreou, moderou, acalmou o ímpeto reacionário do governo. Mas acabará dando a lei — objectarão. Sim, porém pior seria negá-la, porque, então, se continuaria aplicando a drástica legislação da Ditadura.

13. IX. 1949